



655  
yede

## INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET (LINK PRINCIPAL), QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E A EMPRESA SUPORTE TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA.**

A **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasiléia, CEP 32.600-284, no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu diretor geral **EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL**, e **SUPORTE TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Carandaí, nº 281 Bairro Filadélfia, no Município de Betim/MG, CEP: 32.670-206, Fone (31) 3544-0025, e-mail [contasapagar@tremnet.com.br](mailto:contasapagar@tremnet.com.br), inscrita no CNPJ sob o n.º 01.093.492/0001-70, neste ato representado por **STALEN SCOFIELD NASCIMENTO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº MG 6.539.308, expedida por PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 876.005.286-49, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de nº 32/2020, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia **04/08/2021** e término em **03/08/2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Em virtude da prorrogação o valor total do contrato permanecerá de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente termo aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias n.º:

4.1.1 - Gestão Operacional Rateio: 3.3.90.40.00.1.03.01.10.302.0002.2.0019;

4.1.2 - Gestão ICISMEP/Recursos próprios: 3.3.90.40.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001;

4.1.3 - Atendimento Ambulatorial/ Próprio: 3.3.90.40.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002;

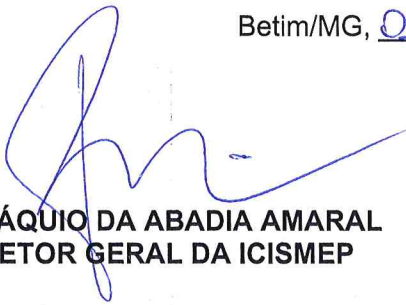
4.1.4 - ICISMEP Logística: 3.3.90.40.00.1.04.01.04.122.0002.2.0010.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Betim/MG, 01 de Julho de 2021.



**EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL**  
**DIRETOR GERAL DA ICISMEP**

STALEN SCOFIELD  
NASCIMENTO DE  
CARVALHO:87600528649

Assinado de forma digital por  
STALEN SCOFIELD NASCIMENTO  
DE CARVALHO:87600528649  
Dados: 2021.07.01 12:21:50 -03'00'

**STALEN SCOFIELD N. DE CARVALHO**  
**SUPORTE TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA**

TESTEMUNHAS:



**Thiago Rocha**  
**ICISMEP**

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**Tâmara Regiane Alves Cecilio**  
**OAB/ MG 197.074**  
**ICISMEP**



